Termo de Adesão 7 - SEDESE/SUBDH

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2021.

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO SISTEMA ESTADUAL DE REDES EM DIREITOS HUMANOS (SER-DH)

Dispõe sobre a participação ativa e colaborativa de entidades públicas ou privadas que produzam conteúdos acadêmicos, artísticos e/ou técnicos em direitos humanos para o Portal Web SER-DH. O Portal Web SER-DH integra o Projeto Sistema Estadual de Redes em Direitos Humanos (SER-DH), da Subsecretaria de Direitos Humanos (SUB-DH) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de Minas Gerais (SEDESE-MG), instituída pela Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019, em seu art. 26, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.167/0001-41, com sede na Rod. Papa João Paulo II 4143, Prédio Minas, 14º andar, Serra Verde, Belo Horizonte -MG, CEP 31.630-900, CNPJ nº 05.465.167/0001-41.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-008, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Júnior**, CPF 316.473.241-49, doravante denominado **ADERENTE**, com interveniência do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário**, neste ato representado por seu **Coordenador, Promotor de Justiça Francisco Angelo Silva Assis**, doravante denominado **CAODH,** e da **Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação (CCRAD)**, neste ato representado pelo **Promotor de Justiça Francisco Angelo Silva Assis,** resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, observado ainda, a Resolução Sedese nº 20, de 06 de Maio de 2021, publicada no dia 07 de Maio de 2021 no IOF, e no que couber, a Lei 8.666, de 1993, quando firmado com a administração pública e seus órgãos, e a Lei Federal 13.019/14 e o Decreto Estadual 47.132/2017, quando órgão não-governamental:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a adesão de entidades públicas ou privadas ao Projeto Sistema Estadual de Rede em Direitos Humanos (SER-DH), por meio da produção, revisão e/ou envio de obras e/ou conteúdo para e do Portal Web SER-DH.

Parágrafo único –A justificativa e motivação deste Termo de Adesão e a síntese do Projeto SER-DH, encontram-se estabelecidos no documento anexo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETIVO

O presente termo de adesão tem como objetivo ampliar o Projeto SER-DH e induzir a produção de textos, artigos e outras obras em Direitos Humanos para o Portal Web SER-DH, bem como

aprimorar o seu conteúdo. Objetiva-se, com isso, expandir a promoção das pautas de direitos humanos em todo Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA. DOS COMPROMISSOS

Compete à Sedese:

I -Manter e administrar o Portal Web SER-DH;

II –Disponibilizar certificado de colaborador do Projeto Web SER-DH para a entidade aderente;

III -Disponibilizar certificado de colaborador para os membros da entidade aderente que atuarem no Projeto SER-DH;

IV -Reproduzir a logo da entidade aderente no campo “Colaboradores” do Portal Web SER-DH.

Compete a entidade Aderente:

I –Desenvolver e/ou disponibilizar textos, artigos, guias, revisões, traduções e outras obras acadêmicas, artísticas e/ou técnicas para publicação e/ou utilização no Portal SER-DH;

II –Designar representante legal responsável pelo envio do conteúdo;

III –Responsabilizar-se, integralmente, pelo conteúdo disponibilizado;

IV -Encaminhar os conteúdos desenvolvidos e/ou disponibilizados por intermédio de correspondência eletrônica à Subsecretaria de Direitos Humanos

CLÁUSULA QUARTA. DA CESSÃO DE USO GRATUITO DE OBRAS AUTORAIS

A aderente autoriza, de forma irrestrita e a título gratuito, com validade em território nacional e internacional, a reprodução parcial ou integral, a edição, a adaptação, a tradução para qualquer idioma, distribuição por qualquer meio, utilização, direta ou indireta, mediante qualquer forma, inclusão em base de dados e demais formas de arquivamento, das obras compartilhadas.

Parágrafo primeiro - A aderente declara ser a titular e detentora dos direitos autorais referentes as obras compartilhadas e obriga-se a responder pela originalidade, inclusive por citações, transcrições, ilustrações, fotografias, imagens de pessoas, uso de nomes de pessoas e lugares, referências históricas e bibliográficas e tudo o mais que tenha sido incorporado ao texto e que faça parte da obra, exonerando a Sedese de toda e qualquer responsabilidade por contestações judiciais e extrajudiciais e/ou reivindicações futuras.

Parágrafo segundo – Caberá a Sedese avaliar a produção compartilhada por intermédio de Comissão Editorial do Portal Web SER-DH, reservando-se ao direito de reproduzi-la, parcial ou integralmente, inclusive em sítios eletrônicos a ela

vinculados, como a Escola de Formação em Direitos Humanos (EFDH).

Parágrafo terceiro – A aderente declara que tem consciência de que a produção de textos, artigos e qualquer outra obra que decorra deste Termo de Adesão não configura obrigatoriedade de sua publicação e utilização pela Sedese.

Parágrafo quarto - A aderente declara ter ciência de que, em nenhuma hipótese, será publicado conteúdo ofensivo a dignidade da pessoa humana, aos Direitos Humanos, ao Estado Democrático de Direito, que faça apologia ao crime, que conste nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de pessoas, autoridades ou servidores públicos, bem como material com conteúdo de caráter eleitoral e/ou partidário.

Parágrafo quinto - A Sedese poderá, ainda, proceder edições, adaptações, transformações, traduções para qualquer idioma, exibições audiovisuais, cinematográficas ou por processo assemelhado, em qualquer plataforma a ela vinculada, agora ou no futuro existentes, em âmbito nacional e internacional, responsabilizando-se, tão somente, pelas alterações realizadas.

Parágrafo sexto - Em qualquer tempo poderá a entidade aderente desistir da autorização de cessão de uso de uma ou de todas as obras compartilhadas, devendo, para tanto, solicitar por escrito a retirada da veiculação da mesma do Portal SER-DH, via e-mail, respondendo por eventuais prejuízos, gastos de edição e de publicação pela Sedese.

Parágrafo sétimo -A Sedese terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da solicitação para interromper a veiculação das obras compartilhadas, não se responsabilizando pelas reproduções indiretas decorrentes da veiculação pública da obra compartilhada.

Parágrafo oitavo -Será considerado como obra as criações originárias ou derivadas da aderente, tais como estudos, textos, propagandas, análises, guias, manuais, projetos, imagens, livros, coletâneas, pesquisas, traduções, revisões, mídias audiovisuais e outros materiais autorais que possam contribuir para a construção de um repositório unificado e público nas temáticas de Direitos Humanos.

CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A aderência ao Projeto SER-DH por meio do presente Termo de Adesão não envolve a transferência de recursos financeiros para aderente, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Parágrafo único – A entidade responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores e/ou membros, designados para as ações e atividades previstas com a adesão ao Projeto SER-DH, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão entrará em vigor a partir de sua publicação, pelo prazo de 60 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA RESCISÃO

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo por meio de Notificação, unilateralmente por qualquer das partes, ficando as partes

responsáveis pelas obrigações assumidas durante o prazo em que tenha vigorado.

Parágrafo único - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção.

CLÁUSULA OITAVA. DO FORO

As controvérsias acerca deste Termo de Adesão serão solucionadas por meio de resolução consensual de conflitos entre Sedese e a entidade, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos, com participação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC), nos moldes previstos pela Lei 23.172/2018. Caso não seja possível comum acordo, fica instituído a Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste instrumento.

CLÁUSULA NONA. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência, inclusive, eletrônica. Em qualquer hipótese, deverá ser observado a legislação pertinente ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA FISCALIZAÇÃO

O presente Termo de Adesão será fiscalizado por servidores da Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Governo de Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA PUBLICAÇÃO

A adesão ao Projeto pela entidade parceira será publicada, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial de Minas Gerais, quando a Aderente for da administração pública e seus órgãos, de acordo com art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e será publicada até vinte dias contados da assinatura do instrumento, quando a Aderente for órgão não-governamental, conforme art. 41, §2° do Decreto 47.132/2017.

Por meio desse Termo de Adesão, a entidade aderente firma compromisso de atuar de forma engajada, colaborativa, integrada e coordenada, garantindo a promoção, a cooperação, o desenvolvimento e a ampliação do Projeto SER-DH, e declara estar ciente e de acordo com as condições, bem como atender plenamente os requisitos necessários para assinatura deste Termo de Adesão com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Governo de Estado de Minas Gerais (SEDESE-MG).

Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça

Francisco Angelo Silva Assis

Coordenador do CAODH

Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 20/09/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Angelo Silva Assis**, **Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33671817** e o código CRC **5F08D97C**.

Referência: Processo nº 1480.01.0004898/2021-38 SEI nº 33671817